Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

José Carlos Martins Fernandes Camacho, estado civil: Casado (regime: Casado), nascido(a) em 20-08-1969, NIF — 182450236, BI — 9236056, Endereço: Rua Caridade Pestana, Ap. Olímpia Gardens, Bl. 2-J, São Gonçalo, 9050-199 Funchal

Marla Dalila Gonçalves Camacho, Cabeleireiro, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), nascido(a) em 16-01-1976, freguesia de São Pedro [Funchal], nacional de Portugal, NIF — 214546640, BI — 11315367, Endereço: Rua Caridade Pestana, Ap. Olímpia Gardens, Bl. 2-J, São Gonçalo, 9050-199 Funchal

Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Rua dos Aranhas N.º 5, 1.º, Sala D, São Pedro, 9000-044 Funchal

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 13-10-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE).

06-09-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Graça Oliveira Neto Proença.* — O Oficial de Justiça, *Adelaide Gonçalves*.

305097463

Anúncio n.º 13187/2011

Processo n.º 560/10.8TBFUN-E — Prestação de contas de administrador (CIRE)

Insolvente: Estilismo — Comércio de Vestuário e Calçado, L.da

A Dra. Maria da Graça Oliveira Neto Proença, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Estilismo — Comércio de Vestuário e Calçado, L.da, NIF — 511025491, Endereço: Marina Shopping Loja 212, Sé, 9000-015 Funchal, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

7 de Setembro de 2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria da Graça Oliveira Neto Proença*. — O Oficial de Justiça, *Cláudio Nuno Correia Barradas*.

305101917

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 13188/2011

Prestação de contas administrador (CIRE) 1551/11.7TBFUN-C N/Referência: 7043173

Insolvente: J. L. Florença, L.da — Equipamentos Hoteleiros

O Dr. Luís Filipe Barreto Loja, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente J. L. Florença, L.da — Equipamentos Hoteleiros, NIF — 511015836, Endereço: Rua Levada dos Barreiros, 36, R/C, 9000 Funchal, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

19/7/2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Luís Filipe Barreto Loja*. — O Oficial de Justiça, *Nelson Jacob*.

304934986

Anúncio n.º 13189/2011

Processo: 1984/11.9TBFUN Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Insolvente: Danilo Hilário Faria Oliveira

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Insolvente: Danilo Hilário Faria Oliveira, estado civil: Divorciado, Endereço: Calçada do Convento, 6 9300-042 Câmara de Lobos. Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante. Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Dr. Emanuel Freire Torres Gamelas, Endereço: Rua Beatriz Costa, 14 — R/c Dto, 2610-195 Alfragide. Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a: Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto; Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão; Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

07-09-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Silva Ribeiro Menezes*. — O Oficial de Justiça, *Diogo Fernandes*.

305101536

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 13190/2011

Processo: 1802/09.8TBFUN Insolvência pessoa colectiva (requerida) N/Referência: 6802535

Requerente: Manuel António Agrela da Silva

Insolvente: R.C.F. — Rodrigues Correia & Fernandes L.da

Encerramento da insolvência (CIRE)

R.C.F. — Rodrigues Correia & Fernandes L.da, NIF — 511174241, Endereço: Rua Ângelo Pestana Barros Cci 503, Estreito de Câmara de Lobos, 9325-052 Câmara de Lobos

Administrador da Insolvência: Leonel Calheiros dos Santos, Endereço: Estrada Marginal Norte, n.º 18, 2.º Esq., Recuado, 2520-225 Peniche

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: artigo 232.º do CIRE.

Efeitos do encerramento: Os constantes nos artigos 233.º e 234.º do CIRE.

27-04-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Maria Silva Ribeiro Menezes.* — O Oficial de Justiça, *Damião Nascimento*.

304619685

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNDÃO

Anúncio n.º 13191/2011

Processo n.º 168/11.0TBFND-B

O Dr. Pedro Gama da Silva, Juiz de Direito deste tribunal, de turno, faz saber que são os credores e a insolvente Diegese, L.da, NIF: 508773245, endereço: Zona Industrial do Fundão, Lote 78-A, 6230-000 Fundão, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

29-08-2011. — O Juiz de Direito, de turno, *Pedro Gama da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Veríssimo Almeida*.

305089599